

TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO 2015-0.134.298-0

Aos 03 dias do mês de novembro de dois mil e quinze, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, situada à Av. São João, 473 – 11° andar – Centro, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato, representada pelo Senhor NABIL GEORGES BONDUKI, Secretário Municipal de Cultura, e o INSTITUTO PEDRA, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob n° 17.643.364/0001-92, com sede à Rua Ernest Friedrich Jost, n° 86 – CEP 05429-070, Pinheiros - São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.169.075-SSP/MG, inscrito no CPF sob n° 463.783.166-00, doravante denominada DOADORA, à vista dos elementos constantes do processo administrativo supracitado, com fundamento no artigo 1° do Decreto Municipal n° 40.384/2001, conforme despacho proferido às fls. 128, publicado no DOC de 24/10/15, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objetivo a doação, sem qualquer ônus para a Municipalidade, do Projeto Cultural de Restauração e Adaptação do Pavilhão das Culturas, patrimônio cultural sob administração desta Secretaria (conforme Auto de Cessão n° 3727, de 25/10/06 – DOC de 30/08/06 e 18/10/06, e Aditivo de 08/04/15 – PA n° 1980-0.004.713-6), localizado no Parque do Ibirapuera, tal como aprovado junto ao Ministério da Cultura sob n° 142003 – PRONAC, conforme publicação do DOU de 29/05/15, p.29.

CLÁUSULA SEGUNDA

A DOADORA realizará a gestão do Projeto, de acordo com a proposta de fls. 08 e seguintes dos autos do processo em referenciam, fornecendo a equipe técnica qualificada à elaboração e execução dos projetos arquitetônicos, técnicos e complementares necessários, sendo que o plano de financiamento prevê a reunião de recursos incentivados decorrentes de doações e patrocínios de pessoas físicas e jurídicas.

Lunio



CLÁUSULA TERCEIRA

A DONATÁRIA se obriga a conservar e zelar pela integridade dos bens objeto deste contrato, não podendo utilizá-lo, senão para o desenvolvimento de seu objeto, sendo certo que todo e qualquer acréscimo de patrimônio decorrente do Projeto ficará acrescido ao conjunto arquitetônico e incorporado automaticamente ao patrimônio público.

CLÁUSULA QUARTA

Ficarão responsáveis pelo acompanhamento desse ajuste, por parte da DONATÀRIA, o Sr. Marco A. C. Winther, da Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, e, por parte da DOADORA, o Sr. Luiz Fernando de Almeida.

CLÁUSULA QUINTA

O foro da Comarca da Capital, por uma de suas Varas da Fazenda Publica, será competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

NABIL GEORGES BONDUKI Secretário Municipal de Cultura

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA INSTITUTO PEDRA

TESTEMUNHAS:

1 Norton R. de A. ficarelli R6:29.023,627-7 2 Parla Regina Santos Calista RG 47.570.200-1

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA IPIRANGA ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444 2013-0.042.339-7 MICHEL RACHID MALUF JUNIOR HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.133.167-4 ESCUDERO CONSULTORIA E PLANE-JAMENTO SC LTDA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.140.816-2 FABIANO CERVERA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.141.055-8 MICHEL RACHID MALUF JUNIOR HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.167.404-0 REGINALDO DE CASTRO MAROPO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2013-0.167.985-9 REGINALDO DE CASTRO MAROPO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2015-0.078.004-5 KAWABATA SERVICOS DE CONSULT. E ENGENHARIA LTDA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

ENDERECO: 2015-0.176.464-7 MEGA BLINDADOS VEICULOS LTDA-ME APRESENTAR ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. 2015-0.178.828-7 TSC8 COMERCIO V. DE P. FARMA-**CEUTICOS LTDA-EPP**

APRESENTAR ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

ESCALA DE PLANTÃO SP.IT/U.T.P

O SUBPREFEITO DO ITAIM PAULISTA, NO USO DAS ATRI-BUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A ESCALA DAS EQUIPES DE PLANTÕES NOS DIAS 18/07 e 19/07/2015, CONFORME SEGUE:

Sábado, dia 18/07/15 e domingo 19/07/2015 das 7:00 às 16:00hs.

EQUIPE SUPERVISOR

		INICIO - TERMINO	
Caminhão Basculante	Domingos R. Pereira	07:00	16:00
Limp.Manual de Córregos	Domingos R. Pereira	07:00	16:00
Poda de Árvores	Domingos R. Pereira	07:00	16:00
Retro-escavadeira	Domingos R. Pereira	07:00	16:00

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012 2014-0.093.541-1 WELBER FERNANDES DE OLIVEIRA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2014-0.128.684-0 LUCIANO FLOR DO NASCIMENTO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2014-0.135.018-2 FERNANDO VASOUES HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

ITAQUERA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA ITAQUERA ENDERECO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851 2014-0.017.951-0 VANIA CONCEICAO DA SILVA 2014-0.308.173-1 LEANDRO LAZZARI JACOMOSSI HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BF

JABAQUARA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA JABAQUARA

ENDERECO: AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314

2013-0.276.834-0 EVANDRO LUIZ DE MELLO FORTU-NATO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO **E FINANÇAS**

Supervisão de Administração

COTAÇÃO ELETRONICA Nº 015/2015

Processo nº 2015 - 0.175.166 - 9

OBJETO: Aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE

A SUBPREFEITURA JACANÃ / TREMEMBÉ, através da Unidade de Compras torna público que, no dia 16/07/2015, a partir das 08h00min, fará realizar Cotação Eletrônica, com critério de MENOR VALOR, com encerramento no dia, 20/07/2015, às

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-à através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

LAPA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA LAPA **ENDERECO: RUA GUAICURUS. 1000** 2014-0.169.520-1 VANESSA SALLUM CUNHA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA MOOCA ENDERECO: RUA TAQUARI, 549 2013-0.343.085-8 VIVRA INCORPORADORA LTDA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2014-0.358.459-8 RUBENS SIMOES HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2015-0.122.696-3 MENDES JUNIOR TRADING E EN-GENHARIA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA PENHA ENDERECO: RUA CANDAPUI,492 2014-0.177.215-0 BRUNO VAZQUEZ CARLUCCI HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PINHEIROS

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA PINHEIROS ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123 2015-0.001.551-9 MIRIAM MARQUEZINE NEGRAO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

PIRITUBA/JARAGUÁ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA PIRITUBA-JARAGUA ENDERECO: RUA LUIS CARNEIRO 193 - 2 ANDAR 2013-0.042.302-8 IUSSARA DE OLIVEIRA LEONE HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.121.585-2 EDIR CAMPANINI HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.159.664-3 CAROLINA CAMAROTI GARCIA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.270.374-5 AMAURI ALVES BRAGA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.276.851-0 ANTONIO CARLOS PEREIRA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.302.674-7 MARCOS ANTONIO GALVES HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.314.276-3 MARCOS ANTONIO GALVES HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.334.524-9 AMAURI ALVES BRAGA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA SANTANA-TUCURUVI ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808 2013-0.204.263-3 VITOR BASILE HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SANTO AMARO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA SANTO AMARO ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR 2013-0.369.795-1 MAURO REBIZZI HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2013-0.375.747-4 MAURO REBIZZI HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2015-0.012.847-0 HUMBERTO LUIZ MININEL HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2015-0.099.213-1 CARLOS DE BORBA GLASSER HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2015-0.104.094-0 CARLOS DE BORBA GLASSER HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BF

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA SAO MATEUS ENDERECO: AVENIDA RAGUEB CHOHFI, 1400 2014-0.046.705-1 LEOPOLDO TETSUO YAGUIU HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2015-0.135.978-5 RICARDO HESSEL HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA SE ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53 2014-0.121.799-7 ALESSANDRA ALVARES DA SILVA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CAPELA DO SOCORRO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

UNIDADE DE CADASTRO

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o ATO 1.013/36, procedeu a revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo descriminados, conforme lista que segue. NOTA: O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.

Retificação de numeração:

RUA MANUEL VITOR RODRIGUES: Onde se lê antigo 110 cancelado, atual 111, leia-se antigo nº 170 cancelado, atual 111, contribuinte nº 175.124.0023-2.

UNIDADE DE CADASTRO

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o Ato 1.013/36, procedeu à revisão numérica dos prédios dos logradouros abaixo descriminados, conforme lista que segue. NOTA: O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.

RUA BENEDITO PEREIRA IGNÁCIO, Cadlog. 68.352-3. começa na Rua Lagoa da Tocha e termina na Rua Liseta Lassala Freire de Oliveira

LADO IMPAR ANTIGO **ANTIGO** NOVO ANTIGO NOVO ANTIG0 NOVO NOVO NOVO ANTIGO NOVO **ANTIGO** 435 21 434 33 83 368 89 369 95 24 107 12 115 371 121 372 129 373 137 1373 145 14B 153 15 157 163 162 169 161 193 432 181 439 211 436 217 432 225 43/A 233 431 239 168 245 273 168/B 251 383 257 388 263 389 269 385 386 281 386/A 387 293 554 299 94 357 93 373. 287 91 LADO PAR ANTIGO **ANTIGO** NOVO **ANTIGO** NOVO **ANTIGO** NOVO **ANTIGO** NOVO **ANTIGO** NOVO NOV0 429 46 427 52 428 58 426 430 68 112 118 124 425 76 2007 84 424 100 423 723 422 716 132 421 140 717 146 410 158 409 172 184 408 190 407 198 204 405 404 222 403 230 402 238 401 244 400 250 399 330 262 331 268 299 274.

UNIDADE DE CADASTRO

A Subunidade de Emplacamento, de acordo com o ATO 1.013/36, procedeu a revisão numérica dos prédios dos logra douros abaixo descriminados, conforme lista que segue. NOTA: O número indica aproximadamente a distância medida pelo eixo do ponto inicial (cruzamento dos eixos respectivos) ao meio da soleira dos prédios numerados.

Omissão de soleira: RUA RICARDO ZACHARIAS: Antigo S/Nº cancelado, atual 103, contribuinte nº 175.232.0470-7, omissão da publicação

RUA ALVARO PAES LEME: Antigo S/Nº e 62 cancelado, atual 93, contribuinte nº 259.020.0060-0, omissão da publicação de RUA IEDA SANTOS DELGADO: Antigo S/Nº/84/14 cancelado,

atual 627, contribuinte nº 258.093.0005-5 omissão da publicação de 30/04/2015. RUA IEDA SANTOS DELGADO: Antigo S/Nº cancelado, atual

633. contribuinte nº 258.093.0005-5 omissão da publicação de

RUA ARY BURJATO CAIRES: Antigo s/nº e 67 cancelado, atu-al 223, contribuinte nº 095.093.0004-7 omissão da publicação

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111 2014-0.057.998-4 MARCELO ALBUQUERQUE DE MORAIS HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2014-0.257.861-6 MONICA BARBOSA PRADO HTTPS://SLCE PREFEITURA SPGOV RR 2015-0.108.734-3 MARCELO ALBUQUERQUE DE MORAIS HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

SUBPREFEITURA VILA MARIANA ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500 2014-0.184.137-2 ARTHUR ALMEIDA THIAGO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR 2014-0.358.516-0 A OITO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

ENDERECO:

2013-0.369.589-4 PLASAC PLANO DE SAUDE LTDA

O INTERESSADO DEVERA: - COMPARECER NESTA SUB-PREFEITURA DE VILA MARIANA PARA RETIRAR A TELADE ESPELHO GERADO PELO SISTEMA CADAN,COM A QUAL O IN-TERESSADO DEVERASOLICITAR A ANUENCIA JUNTO AO CON-DEPHAAT PARA INSTALACAO DE ANUNCIOINDICATIVO.APOS A ANUENCIA DAQUELE ORGAO DEVERA SER APRESENTADO AESTA SUBPREFEITURA COPIA DA PUBLICACAO FEITA PELO CONDEPHAAT NO DIA-RIO OFICIAL DO ESTADO ONDE CONSTE NUMERO DA ATA DA REUNIAO E NUMERODO PROCESSO CADAN. - APRESENTAR DECLARACAO DE QUE TEM CIENCIA E ATENDERA AO PARAGRAFO 1DO ARTIGO 4 DA RESOLUCAO N 01/07-CONPRESP-(AREA TOMBADA OU EM PRO-CESSO DE TOMBAMENTO). . ATENDIMENTO TECNICO: QUINTA-FEIRA DAS 14:30AS 17:00 H. ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 9:00 AS 17:00 H. MRS/LMCP.

SAPOPEMBA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo, convocada(s) para no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data desta publicação, a retirar a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho na Av. Sapopemba, 9.064 - Jd. Grimaldi, no Setor de Finanças/Almoxarifado no horário das 09:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 16:00horas.

 PROCESSO
 NE
 EMPRESA
 VALOR

 2015-0.071.290 - 2
 63462
 Ematell Comércio de Materiasis Elétricos Ltda-EPP
 R\$ 892,05
 (1, 2, 3, 4, 5, 7, 8) R\$ 1.399.00 2015-0.071.290 - 2 63470 Unimax de Caieiras Ltda-ME

apresentação do(s) documento(s) abaixo especificado(s) para cada caso, devidamente atualizado(s)..

Obs: A entrega da Nota de Empenho, fica condicionada a

Cópia do CNPJ;

- 1 CND Certidão Negativa de Débitos para com o INSS;
- 3 FGTS Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; 4 - CND de Tributos Mobiliário expedida pela Secretaria
- Municipal das Finanças do Município de São Paulo, ou caso a detentora não seia inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, declaração sob as penas da Lei, de que não é cadastrada e que nada deve a esta Municipalidade relativamente a tais tributos.
- CND de Tributos Imobiliário expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município de São Paulo
- 6 Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
 - 7 Declaração de não inscrição no CADIN
 - 8 Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede. 9- Demais documentos solicitados na ATA.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROPOSTA DE DOAÇÃO - INSTITUTO PEDRA PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO PAVILHÃO DAS **CULTURAS**

COMUNICADO. 2015-0.134.298-0. O Secretário Munici oal de Cultura, usando de suas atribuições legais, COMUNICA que recebeu do INSTITUTO PEDRA, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Ernest Friedrich Jost, n° 86 CEP 05429-070, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o núme ro 17.643.364/0001-92, proposta de doação de bens e serviços consistentes no projeto de "Restauração e Adaptação do Pavi-lhão das Culturas", patrimônio cultural, localizado no Parque do Ibirapuera, de acordo com o PRONAC nº 142003 (DOU de 29/05/15, p. 29). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual manifestação de interesse, no mesmo sentido, por parte de gualguer outro interessado.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-126

DEPARTAMENTO DE EXPANSAO CULTURAL ENDERECO: AV. SAO JOAO, 473 - 6 ANDAR

2015-0.067.017-7 FERNANDO SILVA DE MEDEIROS COUTO

APENACAO:AP.25.070.0056/2015 25. 70- DEPARTAMENTO DE EXPANSAO CULTURAL APENADO:260.107.618-67 FER-NANDO SILVA DE MEDEIROS COUTO EMPENHO:36.626/2015 CONTRATO:CT.NE. N . 366/2615 TIPO:MULTA MULTA:R\$630,00 ALICACAO DE PENALIDADE DE MULTA DE 30%, SOBRE O VALOR DO CONTRATO, PARA APRESENTAR RECURSO DESSA DECISAO NO PRAZO DE OS DIAS LITEIS FRANQUEADA DESDE JA NO CFC CIDADE TIRADENTES, VISTA DOS AUTOS.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS DE MEDIAÇÃO EM ARTE

2015-0.177.957-1 I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, a ata de seleção do "Edital de Concurso de Projetos de Mediação em Arte - 4ª Edição, nº 14/2015 - CCSP", homologada em despacho publicado no DOC de 26/04/2015 (fl. 07) e, na competência a mim delegada pela Portaria 19/2006-SMC.G, **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 22, § 4°, cc. art. 51, § 5° e 52, todos da Lei Federal n° 8.666/93 e artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada

a legislação vigente e demais disposições editalícias: CONTRATADOS: CINTIA REGINA ALVES PEREIRA (CPF 143.537.328-62), JULIANA KEIKO KAWACHI (CPF 369.518.108-77) e LEONARDO BARBOSA CASTILHO (CPF 351.254.848-01), por intermédio da empresa individual CINTIA REGINA ALVES PEREIRA 14353732862 (CNPJ 15.728.005/0001-02) representada legalmente pela primeira contratada.OBJETO: Desenvolvimento do projeto "Coisolandia 2 – Lugar de Silêncio e Sons", com número mínimo de 10 (dez) ações de mediação de 03 (três) horas cada por mês, totalizando no mínimo 50 (cinquenta) ações de mediação ao final do projeto.PERÍODO: O projeto deverá ser desenvolvido e realizado no período de 05 (cinco) meses contados da assinatura do contrato, que deverá ocorrer em 20 de julho de 2015.VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme nota de reserva de recursos à fl. 37.FORMA DE PAGAMENTO: 03 Parcelas de acordo com o item 7.4 e subitens do Edital, da seguinte forma:- 1ª parcela (30%) a ser paga após aprovação do plano de trabalho, que deverá ser desenvolvido em comum acordo com a Divisão de Ação Cultural e Educativa - DACE - CCSP, após assinatura do contrato;- 2ª parcela (30%) a ser paga após o desenvolvimento da primeira etapa do projeto em 90 dias subsequentes à assinatura do contrato e após entrega de relatório e/ou comprovação por outros meio pela DACE;- 3ª parcela (40%) após a realização Pagamento de cada parcela será efetuado em até 10 (dez) dias do atesto da DACE, confirmado a efetiva realização.DOTA-ÇÃO:2560.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00.II -Nos termos do art. 6° do Decreto nº 54.873/2014, designo o Sr. Alexandre Araújo Bispo, RF 813.409 como fiscal do contrato e a Sra. Célia Regina dos Santos, RF 815.527 suplente.

CONPRESP

(1, 2, 3, 4, 5, 7, 8)

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIEN-TAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP

DESPACHO – INDEFERIDO OFÍCIO: 253/SP-SÉ/GAB/2015 INTERESSADO: SUBPREFEITURA DA SÉ

Em sua 611ª Reunião Ordinária de 07 de julho 2015, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CON-PRESP, com fundamento nos elementos constantes no presente e considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico e do Conselheiro Relator, manifestou-se CONTRARIA-MENTE ao projeto para realização de "grafite" na Escadaria do Bexiga, que liga a Rua 13 de Maio e a Rua dos Ingleses — Bela Vista, tendo em todo o histórico de ações de valorização da escadaria e seu entorno, empreendidos pelo DPH e Subprefeitura da Sé entre 2001 e 2002, com o intuito de resgatar a configuração original do espaço em 1930 e recuperação do eixo visual do conjunto, bem como, as obras de restauração da Escadaria realizadas entre 2005 e 2006, visando a requalificação da área,

sempre no intuito de resguardar suas características originais. O interessado terá prazo de 30 (trinta) dias para retirar o Ofício, após o que os documentos serão arquivados.



Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal de Cultura

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E O INSTITUTO PEDRA PARA O PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO PAVILHÃO DAS CULTURAS NO PARQUE DO IBIRAPUERA, SÃO PAULO, SP.

OS ACORDANTES ORA DENOMINADOS DE:

I – ACORDANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO**, LOCALIZADA NO VIADUTO DO CHÁ, 15, INSCRITA NO CNPJ **46.395.000/0001-39**, SENDO REPRESENTADA NESTE ATO PELO **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, SR. **JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA**, INSCRITO NO **CPF 232.111.485-15** E **RG 742.276-88** (SSP/BA).

II — ACORDADO: INSTITUTO PEDRA, INSCRITO NO CNPJ 17.643.364/0001-92, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA, INSCRITO NO CPF 463.783.166-00 E RG MG-2.169.075, DIRETOR PRESIDENTE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE SERÁ REGIDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE **RESTAURAÇÃO DO PAVILHÃO DAS CULTURAS NO PARQUE DO IBIRAPUERA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES INERENTES AO PLENO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, SÃO AS SEGUINTES:

I - DO ACORDANTE:

- a) ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.
- b) ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
- c) ACOMPANHAR E ZELAR PELA BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.

II - DO ACORDADO:

- a. COORDENAR A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, TÉCNICOS E COMPLEMENTARES, E OS CORRESPONDENTES AOS EVENTOS COMEMORATIVOS DOS PROJETOS DE INCENTIVOS FISCAIS, SEMPRE DE COMUM ACORDO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO.
- b. COLOCAR À DISPOSIÇÃO DE SUA EQUIPE TÉCNICA, EM ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, TÉCNICOS E COMPLEMENTARES, E OS CORRESPONDENTES PROJETOS DE INCENTIVOS FISCAIS, PROMOVENDO, AINDA SUA APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA, PARA FINS DOS INCENTIVOS FISCAIS INSTITUÍDOS PELA LEI 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, BEM COMO PERANTE OS DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, A

Mile





Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL E AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DESDE JÁ DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

- c. SELECIONAR E CONTRATAR, COM APROVAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. CONSULTORES ESPECIALIZADOS QUE COLABORARÃO COM A EQUIPE PRÓPRIA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, TÉCNICOS E COMPLEMENTARES, RESPONDENDO PELOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E PELAS CORRESPONDENTES PRESTAÇÕES DE CONTAR DEFINIDAS NA LEI DE INCENTIVOS FISCAIS.
- d. ADMINISTRAR E APLICAR, SOB SUPERVISÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. OS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS INCENTIVOS FISCAIS ALOCADOS AO CUSTEIO DA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, TÉCNICOS E COMPLEMENTARES, BEM COMO RECOLHER OS IMPOSTOS E TAXAS INERENTES AOS TRABALHOS QUE SERÃO REALIZADOS, E PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS POSTOS SOB SUA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DEFINIDO NAS LEIS DE INCENTIVOS FISCAIS.

CLÁUSULA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

OS BENS DOADOS, E QUE EM RAZÃO DESTE ACORDO TENHAM SIDO ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS, FICAM AUTOMATICAMENTE INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, SENDO OBRIGATÓRIA A SUA PRESERVAÇÃO PELO PROPRIETÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O PRESENTE ACORDO VIGORARÁ ATÉ A EXECUÇÃO FINAL DA OBRA COM O TERMO DE RECEBIMENTO, CONFORME O CASO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

QUALQUER ALTERAÇÃO NO PRESENTE ACORDO SOMENTE SERÁ VÁLIDA SE PREVIAMENTE SUBMETIDA À APROVAÇÃO DO ACORDANTE E ACORDADO.

CLÁUSULA OITAVA - O ENQUADRAMENTO LEGAL

O PRESENTE ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA É CELEBRADO COM BASE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 28 DA LEI Nº. 8.313/91.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE SÃO PAULO, SP. PARA DIRIMIR EVENTUAIS QUESTÕES JUDICIAIS ORIUNDAS DA EXECUÇÃO DESTE ACORDO, QUE NÃO PUDEREM SER RESOLVIDAS NOS TERMOS DA CLÁUSULA NONA RENUNCIANDO AS PARTES SIGNATÁRIAS A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E ASSIM, POR ESTAREM DE PLENO ACORDO E AJUSTADOS, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME O PRESENTE ACORDO, VAI A SEGUIR ASSINADO PELOS wint



Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal de Cultura

REPRESENTANTES DAS PARTES, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO, DELE SE EXTRAINDO AS CÓPIAS NECESSÁRIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA PUBLICAÇÃO E EXECUÇÃO.

SÃO PAULO, 6 DE NOVEMBRO DE 2013.

ACORDANTE ACORDADO

TESTEMUNHAS:

1ª-NOME Guilhame Voulle Gellellell

CPF: 309169188-82

2ª-NOME Eduardo Augusto Seug